



Roda da Fortuna

Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medieval
 Electronic Journal about Antiquity and Middle Ages
 Actas del III Congreso Internacional de Jóvenes Medievalistas Ciudad de Cáceres
Ciudad y cultura política urbana en la Edad Media

André de Oliveira Leitão¹

Cidade e universidade Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval

Town and university.
 Conflicting powers in the Late Medieval Portugal

Resumo:

Ao longo da Baixa Idade Média, o estudo geral português, sediado ora em Lisboa, ora em Coimbra, constituiu, pelos amplos privilégios que deteve nas mais variadas matérias, um foco de instabilidade permanente, quer com as autoridades dos municípios onde se instalava, quer com os cidadãos dessas mesmas cidades, gerando-se amiúde uma situação de conflitualidade latente entre dois grupos humanos facilmente distinguíveis pelas suas atribuições, estatuto social e até pela indumentária – um fenómeno tradicionalmente designado como «town and gown».

Palavras-chave:

Cidade; estudo geral; «town and gown»

Abstract:

Throughout the Late Middle Ages, the Portuguese *studium generale*, housed at Lisbon and Coimbra during different periods, was a hotspot of ongoing unrest with both the authorities and the citizens of the municipalities that hosted the studium, due to its large amount of privileges. In fact, it often rose a situation of latent conflict between these two groups whose differences were quite noticeable, including their social role, status and even their garments – a phenomenon traditionally called «town and gown».

Keywords:

Town; *studium generale*; town and gown

¹ Bolseiro de doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Portugal). Doutorando no Programa Interuniversitário de Doutoramento em História (PIUDHist). Investigador do Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (CH-ULisboa) e do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa (CEHR-UCP).

1. Introdução

A historiografia portuguesa tem vindo a dedicar um número crescente de obras à universidade portuguesa durante a Idade Média, geralmente produzidas no âmbito de programas de comemoração de centenários relacionados com a história das universidades, como a fundação do estudo geral à roda de 1290 (Braga, 1892-1902; AA. VV., 1991; AA. VV., 1997), a deslocalização da universidade para Coimbra em 1537 (Brandão e Almeida, 1937), ou o centenário da fundação da moderna universidade de Lisboa, em 1911 (Fernandes, ed., 2013). A isto acresce uma compilação de vulto (dezasseis volumes contendo perto de sete mil diplomas) abarcando documentação original sobre a universidade e os escolares portugueses durante a Idade Média, o *Chartularium Universitatis Portugalensis* (Sá, ed., 1966-2004).

Muito se tem escrito sobre os inícios da universidade (período sobejamente estudado, embora recorrendo a um escassíssimo número de documentos que nos permitem reconstituir, ainda que com muitas lacunas, os primórdios da vida da corporação universitária portuguesa: Cid, 1908: 513-525; Costa, 1991: 71-82; Martins, 2013: 41-88; Peset Reig, 2003: 71-86; Rodrigues, 1892; Rodrigues, 2006: 111-128; Sá, 1964: 240-273; 1969: 29-36; 1970: 13-46; Vasconcelos, 1990, entre outros), sendo que um número menor de textos se centrou em outros ângulos, designadamente a mobilidade académica (Costa, 1969, 1973, 1990; Farelo, 1997; Matos, 1950; Oliveira, 1997: 339-356; Serrão, 1962, 1970, 1971, entre outros), o quotidiano da academia (Coelho, 1997: 39-67) ou o conjunto do edificado que lhe estava adstrito (Afonso, 2013: 305-315; Dias, 1997: 33-38; Lobo, 2013: 267-304).

Outros autores ensaiaram já alguns estudos sobre a dinâmica da universidade em contexto urbano, privilegiando, no entanto, a cidade de Coimbra, que acolheu durante algumas escassas décadas a universidade medieval portuguesa (Coelho, 1993: 71-100 e 2007: 309-326); para Lisboa, conhecemos apenas um estudo em específico sobre a convivência entre a universidade e a cidade, para os derradeiros anos da sua presença na capital (Pereira, 1991: 217-228).

Vale a pena recordar que a universidade portuguesa, estabelecida em Lisboa entre 1288 e 1290 a pedido de algumas das principais autoridades eclesiásticas do reino (como o abade de Alcobaça, os priores de Santa Cruz de Coimbra e de São Vicente de Fora e ainda os reitores de vinte e quatro igrejas colegiadas, localizadas sobretudo na área meridional do reino), viria a receber os seus primeiros privilégios da mão do rei D. Dinis, em Março de 1290, tendo sido confirmada pelo Papa Nicolau IV, em Agosto do mesmo ano.

Ao contrário de outros estudos gerais da *Christianitas*, a universidade medieval portuguesa teve uma característica invulgar que a destaca das demais – a constante

flutuação da sua sede ao longo do século XIV, tendo mudado quatro vezes entre Lisboa e Coimbra em menos de um século (1308, 1338, 1354 e 1377; Rashdall, 1895: 103-104).

O rei, fundador e protector do estudo desde os seus inícios, concedeu-lhe importantes meios de sustento (incluindo um significativo número de rendas eclesiásticas), foro próprio ou a salvaguarda dos estudantes que frequentassem a universidade, privilégios estes de imediato confirmados pelos pontífices. Ao longo dos tempos, os reis portugueses estabeleceram várias outras imunidades e liberdades, passando pela isenção de impostos, facilidades no alojamento, alimentação, autorização de porte de armas e até a criação de magistrados próprios.

Os vastos privilégios de que o estudo geral gozava provocaram certamente a ira das autoridades urbanas de Lisboa e Coimbra, gerando-se um conflito latente entre ambos, uma situação geralmente conhecida na historiografia anglo-saxónica como «town and gown», opondo assim os habitantes da cidade («town») aos universitários, facilmente reconhecíveis pelo seu traje distintivo («gown»).

Sendo a produção documental da universidade, para os séculos XIV e XV, como já se disse, relativamente escassa, é de salientar que o estudo se tenha preocupado, sobretudo, em preservar a documentação relativa à concessão e confirmação de benefícios pelos diferentes monarcas, constituindo estes os poucos informes que nos permitem traçar a memória dos primeiros tempo da universidade em Portugal. Com efeito, o estudo geral, zeloso dos seus privilégios, fê-los tresladar periodicamente através dos seus bedéis, por temer a sua destruição física pela água, fogo ou qualquer outra causa, natural ou humana («se temia de perder as ditas cartas e stormentos ou cada hũu delles ou lhe percessem per agora ou per fogo ou per outro cajom algũu»; Sá, ed., 1968: 130-131). Duas compilações são disso exemplo: o *Livro dos Privilégios da Universidade* (1379), entretanto perdido, ou o *Livro Verde* (1471), o «único verdadeiro cartulário da universidade medieval portuguesa» (Fernandes, ed., 2013: 25). Baseando-nos numa análise sumária destes privilégios, procuraremos entender de que forma eles viriam a toldar as relações entre cidade e universidade.

2. Os privilégios: definição e tipologias

Os privilégios concedidos ao estudo geral português revestem natureza variada, sendo uns de índole eminentemente eclesiástica, porquanto concedidos pelo sumo pontífice (como a concessão de rendas e prebendas para manutenção da universidade, dos seus lentes e oficiais e dos escolares ou as dispensas papais para que os universitários pudessem receber essas mesmas rendas sem a obrigatoriedade de se apresentarem pessoalmente nos seus benefícios) e outros de natureza secular,

outorgados pelo rei e podendo ser eventualmente confirmados pelo papa (designadamente o foro privativo e o oficialato próprio, o alojamento, os abastecimentos, a isenção de tributação ou as licenças para uso de armas e animais). Neste trabalho, e atendendo à análise da conflitualidade entre cidade e universidade, abordaremos apenas os privilégios de natureza secular.

Os privilégios mais significativos de que a universidade portuguesa usufruiu foram, no essencial, concedidos ao longo da primeira centúria da sua existência, acompanhando as deslocalizações do estudo entre Lisboa e Coimbra. Os monarcas portugueses de trezentos foram particularmente pródigos na distribuição de garantias e imunidades a uma instituição que cedo entenderam poder desempenhar um papel de grande relevo na afirmação da autoridade régia e na construção daquilo que virá a ser o Estado.

Ignorando-se a existência de um documento fundador do estudo enquanto tal, subsistem dos primórdios, além da já mencionada súplica dos eclesiásticos a solicitar a instalação de um estudo geral em Portugal (Novembro de 1288), a carta *Scientie thesaurus mirabilis*, de D. Dinis (Março de 1290) e a bula *De statu Regni Portugalie*, de Nicolau V (Agosto de 1290). Aquela concedia a segurança de pessoas e bens a todos aqueles que estudassem ou viessem a estudar no estudo de Lisboa, chamando o rei a si a protecção dos estudantes face a situações de injúrias e violências (Sá, ed., 1966: 10-11); esta favorecia os escolares com benefícios vários em matéria de arrendamento (admoestando os cidadãos de Lisboa para que alugassem as casas a preços convenientes, cabendo aos estudantes a designação dos taxadores, em número de quatro – dois leigos e dois clérigos), rendimentos (permitindo que os estudantes recebessem as prebendas dos benefícios que lhes eram consignados), foro (não se permitindo que os universitários não fossem julgados se não por eclesiásticos), bem como a *licentia ubique docendi*, ou licença para ensinar em qualquer parte as quatro ciências – artes, cânones, leis e medicina – em que fossem examinados e aprovados, com a outorga do grau e correspondentes insígnias pelo bispo diocesano, na qualidade de cancelário do estudo (Sá, ed., 1966: 12-14).

O essencial dos privilégios concedidos à corporação universitária estava assim garantido, mas logo após a deslocalização para Coimbra em 1309 teve início um verdadeiro «frenesi» legislativo tendente a favorecer a universidade em detrimento das cidades onde o estudo se viria a implantar à vez, ampliando largamente as prerrogativas e imunidades do estudo português, sucessivamente confirmadas pelos sucessores do monarca no início de cada novo reinado ou aquando das periódicas deslocalizações da universidade entre as cidades de Lisboa e Coimbra. Assim, D. Afonso IV confirma todos os privilégios em 22 de Maio de 1325, ao subir ao trono (Sá, ed., 1966: 88-89); de novo em 17 de Agosto de 1338, com a realocação para Lisboa (Sá, ed., 1966: 131-132); e finalmente em 6 de Dezembro de 1354, com a nova deslocalização para Coimbra (Sá, ed., 1966: 210). D. Pedro I fará o mesmo em

7 de Setembro de 1357 (Sá, ed., 1966: 218) e D. Fernando confirma os privilégios do estudo uma primeira vez, logo após assumir o poder, em 20 de Maio de 1367 (Sá, ed., 1966: 265-266) e, mais tarde, ao decretar uma nova deslocalização para Lisboa, em 1 de Janeiro de 1378 (Sá, ed., 1968: 15-18), acompanhada pela confirmação, pelo antipapa Clemente VII, de todas os privilégios de Nicolau IV em 7 de Junho de 1380 (Sá, ed., 1968: 117). Seu meio-irmão, D. João, confirmará também duas vezes, uma primeira enquanto mestre de Avis e regedor e defensor do reino, em 3 de Outubro de 1384 (Sá, ed., 1968: 89-90) e mais tarde como rei, em 23 de Setembro de 1385 (Sá, ed., 1968: 132). Seu filho, D. Duarte, confirmará os privilégios do estudo em 3 de Dezembro de 1433 (Sá, ed., 1970: 53) e o neto D. Afonso V repetirá o acto por três vezes, duas durante a regência de seu tio, o infante D. Pedro, duque de Coimbra – em 23 de Janeiro de 1439 (Sá, ed., 1970: 216-217) e 28 de Agosto de 1440 (Sá, ed., 1970: 287-288) – e uma última depois de assumir a maioridade e a governação do reino, em 9 de Março de 1450 (Sá, ed., 1972: 142).

Distribuindo os privilégios pelas categorias anteriormente elencadas, verifica-se uma tendência para uma maior concessão de regalias relacionadas com o foro privativo do estudo (que subtraía escolares e mestres à jurisdição das autoridades urbanas), logo seguidas pelos privilégios relacionados com o alojamento e os abastecimentos (sem os quais a universidade e os seus membros não podiam operar adequadamente). Por fim, destacam-se as isenções de cariz económico, que começam a aparecer nos finais do século XIV, bem como os privilégios relacionados com a posse de armas e animais.

2.1. O foro privativo

No que toca ao privilégios relacionados com o foro privativo, D. Dinis reforça a protecção dos escolares, recebendo-os em «guarda e defendimento» (15 de Fevereiro de 1309; Sá, ed., 1966: 48-49); proíbe a prisão dos escolares que não se fizessem acompanhar de lanternas ou candeias durante a noite (15 de Fevereiro de 1309; Sá, ed., 1966: 49); nomeia dois oficiais para o estudo, os conservadores (que já tinham existido durante a sua permanência em Lisboa, logo em 1291; Sá, ed., 1966: 22-23), com a responsabilidade de fazerem guardar os privilégios e cartas outorgadas à universidade (3 de Setembro de 1310; Sá, ed., 1966: 55-56), mais tarde reiterando-lhes que conservassem os privilégios da universidade (25 de Maio de 1312; Sá, ed., 1966: 63-64); ordena que as demandas ocorridas entre escolares e outros indivíduos fossem julgadas sem demora pelos conservadores, não havendo lugar à apelação para o monarca (18 de Julho de 1315; Sá, ed., 1966: 67-68) e, finalmente, determina que os estudantes não fossem perseguidos enquanto estivessem no senhorio régio, em Coimbra, e durante os quinze dias subsequentes (29 de Dezembro de 1317; Sá, ed., 1966: 77).

D. Afonso IV ordena que as justiças dos seus reinos façam cumprir as sentenças dadas pelos conservadores do estudo (6 de Junho de 1327; Sá, ed., 1966: 105); concede aos reitores, doutores e escolares o privilégio de só poderem ser citados para processos judiciais pelo conservador da universidade, durante o período escolar (5 de Maio de 1339; Sá, ed., 1966: 133), e ainda que os conservadores do Estudo Geral possam julgar os feitos cíveis e criminais dos escolares (5 de Janeiro de 1355; Sá, ed., 1966: 211-212). Seu filho D. Pedro I reitera o respeito por vários privilégios concedidos à universidade e desrespeitados pelos oficiais concelhios, designadamente a prisão de escolares pelos seus oficiais ou a proibição das padeiras, carniceiros e vinhateiros privativos do estudo (26 de Dezembro de 1360; Sá, ed., 1966: 225-226); ordena de novo o coutamento do bairro dos escolares, «limjtado des a porta dalmedina pera dentro», onde costumavam pousar alguns oficiais régios e os infantes seus filhos (11 de Abril de 1361; Sá, ed., 1966: 228); confirma o antigo privilégio de só os conservadores do estudo julgarem as causas entre os estudantes e outras pessoas (13 de Abril de 1361; Sá, ed., 1966: 229-230) e manda que os conservadores apliquem a justiça e não deixem imunes os escolares que «errom e ffazem algũas coussas desagujsadas como nom deuem» (30 de Maio de 1361; Sá, ed., 1966: 230-231).

D. Fernando confirma que só aos conservadores (e não aos juizes da cidade) compete o julgamento das matérias cíveis e criminais (14 de Abril de 1368; Sá, ed., 1966: 274-275); manda que o conservador desembargue todos os feitos criminais ocorridos entre escolares ou seus familiares (12 de Setembro de 1368; Sá, ed., 1966: 283-284); que as justiças do reino recebam as demandas intentadas pelos escolares durante o período de férias lectivas (1 de Outubro de 1368; Sá, ed., 1966: 284); que o corregedor da cidade não tomasse conhecimento dos feitos que se tratavam perante o conservador da Universidade, por ser contrário aos seus privilégios (12 de Abril de 1369; Sá, ed., 1966: 288); que o corregedor da Casa do Cível observasse a jurisdição do conservador (14 de Outubro de 1370; Sá, ed., 1966: 293-294); que o conservador não prendesse os oficiais do estudo (6 de Novembro de 1370; Sá, ed., 1966: 294) e que apenas tivesse jurisdição sobre esses oficiais durante o período lectivo (19 de Dezembro de 1374; Sá, ed., 1966: 303-304).

Finalmente, D. João I manda observar o antigo privilégio de escolares e oficiais da universidade poderem ser citados e demandar apenas perante o conservador do estudo geral (15 de Outubro de 1384; Sá, ed., 1968: 123-125); intima o alcaide e juizes de Lisboa a acatarem os alvarás do conservador (22 de Agosto de 1394; Sá, ed., 1968: 226); e ordena que só o conservador conheça os feitos cíveis e criminais dos estudantes (4 de Maio de 1408; Sá, ed., 1968: 323-324), privilégio tantas vezes esquecido pelas autoridades senhoriais e que levou a que o infante D. Fernando, em 24 de Fevereiro de 1436, ordenasse que as justiças dos seus senhorios respeitassem esse privilégio dos estudantes (Sá, ed., 1970: 108).

2.2. O alojamento

Os privilégios respeitantes ao alojamento dos escolares foram também particularmente destacados pelos monarcas portugueses. D. Dinis, ao relocar o estudo para Coimbra pela primeira vez, foi particularmente pródigo na distribuição de benefícios para atrair estudantes para a urbe do Mondego. Entre os privilégios da *Magna Charta Privilegiorum* (os proto-estatutos do estudo geral, datados de 15 de Fevereiro de 1309 – posto que a universidade só viria a ter estatutos com esse nome no dealbar do século XVI, no reinado de D. Manuel) avulta a existência de taxadores, «dois do concelho e dois dos escolares, para verem as casas e decidirem pelos arrendamentos justos» (Coelho, 1993: 89), bem como a isenção do direito de aposentadoria para os escolares (Sá, ed., 1966: 43-47). O rei favoreceu ainda a construção de casas para os escolares no bairro de Almedina, no intramuros de Coimbra (Sá, ed., 1966: 61-62), determinando que as casas do bairro fossem alugadas preferencialmente aos escolares «ante que a outros quaesquer» (25 de Maio de 1312; Sá, ed., 1966: 62-63), e autoriza que os escolares pudessem comprar casas para nelas morarem (1 de Dezembro de 1312; Sá, ed., 1966: 64-65).

D. Pedro manda que os proprietários aluguem as suas casas na Almedina aos estudantes (19 de Outubro de 1358; Sá, ed., 1966: 222-223) e que ninguém embargasse aos escolares o emprazamento ou aforamento das casas do bairro dos escolares (22 de Fevereiro de 1365; Sá, ed., 1966: 230-231). D. Fernando reitera a isenção da aposentadoria para os escolares (13 de Julho de 1367; Sá, ed., 1966: 267) e manda o conservador preparar, no arrabalde de Coimbra, casas convenientes para habitação dos escolares (14 de Outubro de 1370; Sá, ed., 1966: 292).

Com o estudo regressado a Lisboa, D. João I manda que o conservador providenciasse alojamento aos escolares que lho requeressem (23 de Abril de 1397; Sá, ed., 1968: 248); mais tarde, D. João II proíbe os malfeitores de se acolherem ao bairro dos escolares (7 de Setembro de 1494; Sá, ed., 1985: 148), medida que não deverá ter sido acatada, tendo sido reiterada pelo seu sucessor, D. Manuel, o qual ordena que sejam expulsas do bairro as pessoas de mau viver (28 de Fevereiro de 1496; Sá, ed., 1985: 198).

2.3. Os abastecimentos

No que diz respeito aos abastecimentos, também a iniciativa legislativa dos monarcas foi no sentido de privilegiar os estudantes. D. Dinis concede aos escolares

do seu estudo de Coimbra o direito a terem açougues, carnicheiros, vinhateiros e padeiras privativos (27 de Novembro de 1308; Sá, ed., 1966: 42-43), reiterando, pouco tempo volvido, o direito aos «mais ricos carniceros que hi ouer» (Sá, ed., 1966: 50), proibindo ainda que as regateiras comprassem fora do açougue para fornecer os escolares (1 de Julho de 1309; Sá, ed., 1966: 51); isentou os escolares do pagamento de portagem e costunagem dos mantimentos que mandassem vir de qualquer parte dos seus reinos (16 de Setembro de 1310; Sá, ed., 1966: 56-57), medida reiterada pela emissão de um salvo-conduto para o transporte de mantimentos (1 de Dezembro de 1311; Sá, ed., 1966: 59-60), em simultâneo com a criação de almotacés privativos (Sá, ed., 1966: 58-59).

D. Pedro I manda que os vendedores vendam as suas viandas na Almedina e que os serviçais prestem serviços aos escolares pelos preços usuais (19 de Outubro de 1358; Sá, ed., 1966: 222-223), e D. Fernando proíbe que sejam tomadas as bestas dos escolares e seus ovençais, nas quais os mesmos traziam as suas viandas e mantimentos (24 de Julho de 1367; Sá, ed., 1966: 268), mandando uma vez mais que não sejam embargados os mantimentos que vinham para a universidade (6 de Novembro de 1370; Sá, ed., 1966: 295).

2.4. A isenção de impostos

Outro importante conjunto de medidas relaciona-se com a isenção de pagamentos de certos impostos. D. Fernando foi o primeiro a privilegiar o estudo, os seus oficiais e estudantes, mandando que as justiças de Lisboa não obrigassem os lentes e os escolares de Lisboa a pagar talhas, fintas e peitas (25 de Fevereiro de 1378; Sá, ed., 1968: 19-20); da mesma forma que o sacador das rendas do estudo já havia sido isentado do pagamento de talhas (14 de Dezembro de 1374; Sá, ed., 1966: 302); e que os escolares que trouxessem os seus mantimentos para o estudo fossem isentados de portagens e dízimos à entrada da cidade de Lisboa (11 de Janeiro de 1381; Sá, ed., 1968: 99).

D. João I irá isentar os lentes e o bedel do estudo de pagarem fintas, peitas, talhas e pedidos (8 de Fevereiro de 1392; Sá, ed., 1968: 211-212), e estender ainda ao conservador esta isenção (25 de Outubro de 1400; Sá, ed., 1968: 269-270), isenções reiteradas em 23 de Agosto de 1418 (Sá, ed., 1969: 161) e 9 de Novembro de 1418 (Sá, ed., 1969: 166-167) e, mais tarde, já durante a regência do infante D. Pedro, em 18 de Junho de 1442 (Sá, ed., 1960: 353).

D. Manuel dispensa os lentes e oficiais do estudo do pagamento da contribuição devida para as obras do cais novo do porto de Lisboa (26 de Agosto de 1500; Sá, ed., 1985: 439), bem como do pagamento de dízimas, portagens e outros

direitos devidos pela entrada das mercadorias na cidade (6 de Outubro de 1515; Sá 1993: 354-355), mandando ainda às autoridades da alfândega de Lisboa que respeitassem os privilégios dos lentes, oficiais e escolares da universidade (3 de Setembro de 1519, confirmada por carta de D. João III de 17 de Outubro de 1530; Sá, ed., 2001: 98).

2.5. Licenças para armas e animais

A última das categorias elencadas diz respeito às licenças concedidas para utilização de armas e animais, por norma vedada aos escolares. D. Dinis, de facto, proíbe os escolares de andares de noite com armas, mandando que sejam presos se forem apanhados depois do rebate do sino (25 de Maio de 1312; Sá, ed., 1966: 60-61); D. Fernando manda que o sacador das rendas do estudo tivesse os mesmos privilégios do estudo, estando isento de ter cavalo ou armas (14 de Dezembro de 1374; Sá, ed., 1966: 302); D. João I isenta também os lentes e escolares de terem armas e cavalo isenta os lentes e escolares de terem armas e cavalos (28 de Novembro de 1390; Sá, ed., 1968: 198); no entanto, seu filho, D. Duarte, autorizará os oficiais do estudo a terem e usarem armas (26 de Abril de 1433; Sá, ed., 1970: 47); o regente D. Pedro manda ao coudel de Lisboa que não obrigue o escrivão da universidade a ter arneses, atendendo aos privilégios do estudo (1 de Junho de 1439; Sá, ed., 1970: 241); finalmente, D. Afonso V mantém o privilégio de lentes e oficiais do estudo poderem andar de bestas muars (2 de Setembro de 1473; Sá, ed., 1978: 180-181).

3. A conflitualidade cidade vs. universidade

O amplo conjunto de medidas elencadas tendia, muito naturalmente, a favorecer a *universitas*, não apenas a corporação (cujo espaço físico, com as escolas gerais e o bairro dos escolares, se encontrava coutado e constituía, portanto, um território no interior da cidade isento da administração e justiça municipais), mas também os próprios universitários, docentes ou discentes, que desfrutavam de várias prerrogativas que, não raro, entravam em choque com as populações urbanas.

O foro privativo e a legislação destinada ao alojamento (bairro próprio, facilidades no aluguer, isenção da aposentadoria) e alimentação (carniceiros, vinhateiros e padeiras próprias, isenção do pagamento de portagem pela entrada dos mantimentos na cidade) em condições muito favoráveis eram certamente medidas que desagradavam aos cidadãos de Lisboa e de Coimbra, as cidades onde o estudo se instalou.

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

Como escreve Maria Helena Coelho para Coimbra, estas regalias eram tanto mais importantes numa altura em que o concelho «impunha grandes entraves à livre circulação dos produtos. E tanto mais importantes quanto, com as carências de géneros em épocas de crise, o problema do abastecimento se agudizava» (Coelho, 1993: 91). Além disso, como nota a mesma autora:

o foro académico ameaçava a mais nobre liberdade concelhia, a sua justiça. [...] A corporação escapava, pois, completamente à justiça e juízes do concelho. [...] Em bloco o concelho agrava-se dos abusos que o foro académico permite, quando não procura substituir-se-lhe (Coelho, 1993: 92-93).

Importa frisar que a população estudantil era um grupo exclusivamente composto por homens (visto o ensino universitário ser proibido às mulheres), geralmente clerical (só nos finais do século XV começam a surgir os primeiros leigos na universidade, já que, até então, a maior parte dos estudantes universitários tomava ordens menores, e alguns mesmo as maiores, sendo assim de esperar um comportamento exemplar destes membros do clero, o que nem sempre sucedia; de facto, alguns chegavam a arrastar «os seus estudos para poderem continuar a usufruir benefícios eclesiásticos sem tomar ordens sacras ou a gozar dos privilégios e isenções fiscais nos seus negócios»; Pereira, 1991, 226), com rituais e idumentária específicos, desenvolvendo uma identidade de grupo muito própria e uma consciência de alteridade face ao outro.

Não podendo exercer trabalhos manuais, pelo foro clerical de que desfrutavam, viviam somente das rendas eclesiásticas geradas pelos benefícios em que eram investidos para se manterem no estudo, solicitando amiúde ao pontífice a acumulação de rendimentos oriundos de diferentes prebendas para fazerem face às despesas da vida urbana, mas gerando certamente a incompreensão dos cidadãos que os olhavam como forças improdutivas para a urbe – ironicamente, a existência das universidades só era possível em ambiente urbano, com a acumulação de excedentes a possibilitar a sobrevivência dos escolares.

Isentos de possuir armas e cavalos, estavam por isso mesmo também desobrigados de servir na milícia concelhia ou na hoste do rei. Nada disso, porém, constituía um óbice a comportamentos menos dignos ou a actos de violência perpetrados por escolares, potenciando assim a hostilidade dos demais habitantes do burgo para com aqueles, e chegando a servir de motivo para uma das deslocalizações da universidade portuguesa. Nesse aspecto, Lisboa e Coimbra pareciam emular as demais cidades universitárias da *Christianitas*. A esse propósito escreve Armando Martins o seguinte:

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

«Repetia-se [...] o que tinha acontecido em muitas cidades estrangeiras e era necessário encontrar uma solução. Universidade e município viam-se como duas instituições rivais, dois poderes incompatíveis e não como elementos da cidade que mutuamente se poderiam enriquecer num corpo vasto e necessariamente complexo.» (Martins, 2013: 50-51).

Com efeito, ao autorizar a deslocalização do estudo de Lisboa para Coimbra a pedido de D. Dinis, o Papa Clemente V escrevia na bula *Profectibus publicis ex debito* (26 de Fevereiro de 1308) o seguinte:

«[...] propter grauiam dissentiones et scandala exorta postmodum inter ciues Ciuitates eiusdem ex parte una et scolares ibidem studentes ex altera nequerit nec esse possit comode in eadem ciuitate studium supradictum [...]» (Sá, ed., 1966: 41-42).

O sumo pontífice declara que na base do pedido de transferência da universidade se encontravam as dissensões e escândalos surgidos entre os cidadãos e os estudantes, embora a fórmula usada pela chancelaria papal seja demasiado sucinta para que possamos compreender a exacta natureza da deslocalização. Com efeito, deveremos entender «dissentiones et scandala» como sinónimos de alterações violentas e condutas reprováveis praticadas de parte a parte? A exiguidade do registo e o silêncio da restante documentação levam-nos a colocar a formular a hipótese, sem que a mesma possa ser cabalmente confirmada.

Já com a universidade em Coimbra, é possível inferir que a população da cidade não terá visto com bons olhos a mudança. Com efeito, na carta de 25 de Maio de 1312, D. Dinis afirma que na cidade se fazia «mujto mal e furtos e outras cousas desaguisadas de noyte», recaindo amiúde as queixas sobre os escolares, pelo que determinava que os escolares só pudessem ser presos se fossem encontrados na rua depois de tocar três vezes o sino da sé, devendo ser levados para o castelo, e caso levassem armas consigo deveriam as mesmas ser recolhidas; ficavam isentos, porém, de pagar a carceragem, sendo entregues ao conservador no dia seguinte (Sá, ed., 1966: 60-61).

Quando D. Afonso IV, em 17 de Agosto de 1338, manda transferir novamente o estudo para Lisboa, afirma ser sua intenção providenciar habitações para os oficiais régios e seus apaniguados na cidade de Coimbra, no local onde se achava instalado o bairro dos escolares, prática que, de resto, deveria estar na origem de «voltas e pelejas» entre estudantes e oficiais régios, situação que nem os extensos privilégios concedidos aos oficiais do estudo (os conservadores) parecia evitar:

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

[...] como as pousadas que son dentro na çerca dessa vila [de Coimbra] em que sooem de pousar os scolares que stan no meu studo general que ata ora foy en essa vila aadur podem auondar pera os meus offiziaaes e pera os que uiuem na mha mercee e como per Razom dessas pousadas recreçen aas uezes uoltas e peleias grandes antre eles. [...] (Sá, ed., 1966: 131-132).

Tal como no caso das «dissentiones et scandala», registadas trinta anos antes, também as «uoltas e peleias grandes» que cresciam agora entre escolares e prebostes régios são suficientemente difusas, do ponto de vista semântico, para se entender a verdadeira dimensão da conflitualidade entre os dois grupos.

As restantes deslocalizações do estudo, levadas a cabo em 1354 e 1377, não contêm qualquer justificação para a transferência da universidade, tendo-se aventado que a primeira se ficara a dever ao surto de peste, e a segunda ao desejo do monarca de atrair mestres estrangeiros para ensinarem no estudo português, os quais «não queriam ler se não na cidade de Lisboa» (Sá, ed. 1968: 7). Parece ser significativo, porém, que logo após a nova translação para Coimbra, em 1355, D. Afonso IV concedesse aos conservadores, pela primeira vez, não apenas a jurisdição cível, como também criminal, sobre os escolares (Martins, 2013: 61). A última estadia da universidade em Coimbra terá sido particularmente tormentosa, pois uma das primeiras medidas do reinado de D. Fernando foi a de garantir a estrita observação dos antigos privilégios do estudo em matéria de aposentadoria, restaurando para isso o couto universitário na Almedina, visto que:

[os oficiais régios] pousam com elles [escolares] e lhes tomarom suas roupas [...], e lhes tomam as pousadas e todo o que leixam em ellas pera o outro studo [...] e os oueencaães da casa do çiuell quando a essa cidade cheguam e lhes tomam e ocupam as casas em que soeem a morar os scollares e lhas nom querem leixar quando vem ao começo do studo (Sá, ed., 1966: 267)

A transferência para Lisboa, em 1377, terá acarretado a continuação da conflitualidade que anteriormente se vivera em Coimbra na cabeça do reino, uma vez que a permanência do estudo geral na capital, longe de ser encarada como uma mais-valia, era vista como uma subtracção de um espaço físico e de um conjunto de homens à autoridade do concelho (Farelo, 2013: 195). A (re)criação do bairro universitário em Lisboa parece assim reforçar a animosidade entre cidade e universidade, o que parece testemunhar que as relações do estudo com a instituição municipal se pautaram mais pela violência do que pela convivência fraterna.

Nem mesmo a decisão do regente D. João, mestre de Avis, em fixar perpetuamente o estudo em Lisboa (3 de Outubro de 1384; Sá, ed., 1968: 118-119), como forma de recompensar os seus membros na acérrima defesa dos seus direitos à Coroa, parece ter favorecido a posição da universidade junto da cidade e, sobretudo, da sua oligarquia, que «não parece ter insistido na frequência da Universidade lisiponense como um elemento essencial da formação da maior parte dos seus membros» (Farelo, 2013: 197); na verdade, nas suas estratégias de manutenção do poder concelhio, a elite urbana lisboeta parece ter continuado a preferir trilhar os caminhos da *peregrinatio academica*, enviando os seus descendentes «para as prestigiosas universidades italianas (Bolonha, Siena, Pavia), com vista à obtenção de um doutoramento em direito civil e/ou canónico» (Farelo, 2013: 198). As famílias dominantes da oligarquia urbana só tardiamente terão percebido a importância, não apenas simbólica, mas também real, da presença do estudo na cidade.

A conflitualidade entre escolares e não-escolares continuaria a ser uma constante na vivência da Lisboa quatrocentista. Em 1471, um escolar de nome Diogo Serrão acusava António Vasques, escudeiro do Prior do Crato, de o ter ferido na cabeça:

[...] antonjo vaasquez escudeiro do priol do crato nos enujou dizer que diogo serrão escollar em esta cidade morador querellara delle aas nossas justiças dizendo que elle o ferira de çertas feridas polla cabeça [...] (Sá, ed., 1978: 60).

Mais grave parece ter sido a contenda que opôs dois mestres de gramática do estudo geral, os bacharéis Pêro Rombo e Estêvão Cavaleiro. De acordo com este último, devido a uma contenda em torno de umas casas, Pêro Rombo declarara-o seu inimigo capital e mandara-o matar, motivo pelo qual pedia ao rei que pudesse trazer armas para guarda e defesa do seu corpo, solicitação a que o monarca anuiu (11 de Agosto de 1488; Sá, ed., 1981: 308-309).

Sendo o bairro dos escolares coutado e, portanto, isento da autoridade das justiças da cidade, deveria ser frequentemente usado para fins menos lícitos. Como afirma António dos Santos Pereira:

Se os universitários constituíam um grupo [...] com alta percentagem de celibatários e jovens, o número de mulheres residentes no bairro não seria inferior ao dos homens, aqui se acoitando também alguns marginais que esporadicamente o tornavam turbulento e quase sempre suspeito

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

pelas pechas do jogo, da bebida, do roubo e da prostituição (Pereira, 1991: 226).

No sentido de obviar a este problema vão duas cartas de D. João II e de D. Manuel dirigidas à universidade e proibindo a entrada no bairro dos escolares a malfeitores e determinando a expulsão de criminosos e mulheres de mau viver:

[...] a nos he decto que os escolares Recolhem e teem consigo muytos mallfeitores e pesoas obrigadas a nosas justicas e os acolhem e fauorecem e dhi sae a fazer danos aa cidade e outros malles o que certo nos nom avemos por bem [...] Rogamos e mandamos que vos nom comsentaes em esse bayryo os semelhantes mallfeitores nem ssejam em elle acolhidos nem enparados amte sse hij forem os entreguees a nosas justicas pera se delles fazer conprimento della [...] (Sá, ed., 1985: 148).

[...] A nos he decto que em esse bairo se acolhem muitas pesoas obrigadas a nosa justica e asy algũas molheres de mao vyuer o que çerto nos parece grande ymcoeuente pera pesoas que am de aprender terem a comuersaçam de semelhantes pesoas porque soamente pera os escolares e estudantes se deram os preuilegios e liberdades a esse bairo pera hij averem destar e aprenderem suas çienças E nam pera pesoas de mao vyuer e obrigadas a nosa justiça [...] vos emcomendamos muyto que as dectas pesoas que asy estam no decto bayro as lançees fora delle e daquy em diamte as nom acolhaes nem outras Semelhantes que posam dar torvaçam aos estudantes [...] E do comtrairo sera necesareo nos mamdarmos a nosas justiça emtrar no decto bayro e sse devasarem seus preuelegios o que nos nom queriamos [...] (Sá, ed., 1985: 198).

4. Conclusão

O estudo geral português deveu, em grande medida, a sua existência ao monarca, ficando debaixo da influência régia quase desde o início; em troca, o rei concedeu-lhe amplas benesses e prerrogativas tendo em vista a afirmação do seu próprio poder. No sentido oposto, os municípios onde o estudo se instalou (Lisboa e Coimbra), não tendo tido qualquer interferência no estabelecimento da universidade, sempre a consideraram um corpo estranho e, até, um poder corrente na cidade, nunca tendo os membros da oligarquia parecido aperceber-se das inegáveis vantagens que a presença da universidade no seu seio poderiam reflectir. Pelo contrário, os conflitos entre dois corpos sociais bastante distintos, os escolares e os não-escolares, constituíram quase sempre um escolho nas relações entre as duas instituições, que se entreolhavam amiúde com suspeição.

Referências

Fontes

Sá (ed.), A. M. (1966-2004). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. 16 vols., Lisboa: Instituto de Alta Cultura/ Instituto Nacional de Investigação Científica/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Bibliografia

AA. VV. (1991). *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas. Actas do Congresso «História da Universidade» (no 7.º Centenário da sua Fundação). 5 a 9 de Março de 1990*. 5 vols., Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso «História da Universidade».

AA. VV. (1997). *História da Universidade em Portugal*. Vol. I, tomo 1. Coimbra/Lisboa: Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian.

Afonso, L. (2013). A imagem do saber: as pinturas da Universidade de Lisboa em 1431. In Fernandes, H. (coord.). *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)* (pp. 305-315). Lisboa: Edições Tinta-da-China.

Braga, T. (1892-1902). *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Pública Portuguesa*. 4 vols., Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

Brandão, M. e Almeida, M. L. (1937). *A Universidade de Coimbra. Esboço da sua História*. Coimbra: Por ordem da Universidade.

Cid, J. S. (1908). A Universidade de Lisboa-Coimbra – Evolução histórica – A universidade medieval (1288 a 1500). *O Instituto*, 55, 513-525.

Coelho, M. H. C. (1993). Coimbra trecentista – a cidade e o Estudo. In *A Universidade de Coimbra no Seu 7.º Centenário. Homenagem aos Professores Doutores António de Vasconcelos, Manuel Lopes de Almeida, Guilherme Braga da Cruz e Mário Brandão* (pp. 73-100). Lisboa: Academia Portuguesa da História.

Coelho, M. H. C. (1997). As finanças. In *História da Universidade em Portugal*. Vol. I, tomo 1 (pp. 39-67). Coimbra/Lisboa: Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian.

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

Costa, A. D. S. (1969). Estudantes portugueses na reitoria do Colégio de São Clemente de Bolonha na primeira metade do século XV, *Arquivos de História da Cultura Portuguesa*, 3, 3-157.

Costa, A. D. S. (1973). Portugueses no Colégio de São Clemente de Bolonha durante o século XV, *Studia Albornotiana*, 13, 211-415.

Costa, A. D. S. (1990). *Portugueses no Colégio de São Clemente e Universidade de Bolonha durante o Século XV*. 2 vols. Bolonia: Publicaciones del Real Colegio de España.

Costa, A. D. S. (1991). Considerações à volta da fundação da Universidade portuguesa no dia 1 de Março de 1290. In *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas. Actas do Congresso «História da Universidade» (no 7.º Centenário da sua Fundação). 5 a 9 de Março de 1990*. Vol. 1 (pp. 71-82). Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso «História da Universidade».

Dias, P. (1997). Espaços escolares. In *História da Universidade em Portugal*. Vol. I, tomo 1 (pp. 33-38). Coimbra/Lisboa: Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian.

Farelo, M. (1999). *La peregrinatio academica portugaise vers l'Alma mater parisienne, XIIe-XVe siècles*. Tese de mestrado em História Medieval, Université de Montréal.

Farelo, M. (2013). A *universitas* no labirinto: poderes e redes sociais. In Fernandes, H. (coord.). *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)* (pp. 187-234). Lisboa: Edições Tinta-da-China.

Fernandes, H. (coord.) (2013). *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Edições Tinta-da-China.

Lobo, R. (2013). As quatro sedes do Estudo Geral de Lisboa (1290-1537). In Fernandes, H. (coord.). *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)* (pp. 267-304). Lisboa: Edições Tinta-da-China.

Martins, A. (2013). Lisboa, a cidade e o estudo: a Universidade de Lisboa no primeiro século da sua existência. In Fernandes, H. (coord.). *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)* (pp. 41-88). Lisboa: Edições Tinta-da-China.

Matos, L. (1950). *Les Portugais à l'Université de Paris entre 1500 et 1550*. Coimbra: Por ordem da Universidade.

Leitão, André de Oliveira
 Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

Oliveira, A. R. (1997). A mobilidade dos universitários. In *História da Universidade em Portugal*. Vol. I, tomo 1 (pp. 339-356). Coimbra/Lisboa: Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian.

Pereira, A. S. (1991). A universidade do período dos Descobrimentos: aspectos do quotidiano no Bairro dos Escolares em Lisboa de finais de Quatrocentos e primórdios de Quinhentos. In *Universidade(s). História. Memória. Perspectivas. Actas do Congresso «História da Universidade» (no 7.º Centenário da sua Fundação). 5 a 9 de Março de 1990*. Vol. 3 (pp. 217-228). Coimbra: Comissão Organizadora do Congresso «História da Universidade».

Peset Reig, M. (2003). Orígenes de la Universidad de Coimbra. *Península. Revista de Estudos Ibéricos*, 0, 71-86.

Rashdall, H. (1895). *Universities of Europe in the Middle Ages*. 3 vols. Oxford: Clarendon Press.

Rodrigues, J. M. (1892). *A Universidade de Lisboa-Coimbra. Capítulo de uma obra alemã*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

Rodrigues, M. A. (2006). Notas sobre a Universidade de Coimbra desde as origens (1290) até à fixação definitiva em Coimbra (1537). In Ferreira-Alves, N. M, Almeida, M. C. e Ribeiro, F. (org.). *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Vol. 3 (pp. 111-128). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Sá, A. M. (1964). Dúvidas e problemas sobre a universidade medieval portuguesa [I]. *Revista da Faculdade de Letras*, 3.ª série, 8, 240-273.

Sá, A. M. (1969). La fondation de l'université à Lisbonne en 1288, et son rôle dans le développement de la culture portugaise jusqu'au milieu du XVe siècle. *Revista da Faculdade de Letras*, 3.ª série, 12, 29-36.

Sá, A. M. (1970). Les origines de l'université portugaise et son évolution jusqu'en 1537. *Arquivos do Centro Cultural Português*, 2, 13-46.

Serrão, J. V. (1962). *Portugueses no Estudo de Salamanca (1250-1550)*. Lisboa: Dissertação para concurso de professor extraordinário.

Serrão, J. V. (1970). *Les portugais à l'Université de Toulouse (XIIIe-XVIIe siècle)*. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais.

Serrão, J. V. (1971). *Les portugais à l'Université de Montpellier (XIIIe-XVIIe siècle)*. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais.

Leitão, André de Oliveira
Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval
www.revistarodadafortuna.com

Vasconcelos, A. (1990). *O Diploma Dionisiano da Fundação da Universidade Portuguesa*. 2.^a ed. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.